



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Avenida Governador José Malcher, 1131, - Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66055-260
Telefone: (91) 3224-0699; 3224-1825 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01492.000525/2018-51

1º TERMO ADITIVO AO TED 1-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UFPA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E REPRESENTANTES
<p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ- UFPA CNPJ: 34.621.748/0001-23 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CÔRREA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUAMÁ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 153063 - GESTÃO: 15230 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO - CPF: 153.515.992-87 - RG: 1544266 - E-MAIL: tourinho@ufpa.br</p> <p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ- IPHAN/PA CNPJ: 26.474.056/0003-33 ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1131, NAZARÉ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 343002 - GESTÃO: 40401 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: REBECA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 020.587.652-81 - RG - 5062026 E-MAIL: rebeca.ribeiro@iphan.gov.br</p>
LEGISLAÇÃO
O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, NO Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência no Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, processo SEI 01492.000525/2018-51, visando a "Reabilitação e diversificação de atividades do Instituto Histórico e Geográfico do Pará- IHGP".
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme solicitação da UFPA, através do Ofício 231 FAU-ITEC-UFPA, em face das dificuldades enfrentadas pela equipe do projeto, devido contingenciamento dos recursos de outra ação vinculada a este projeto.
DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a partir de 31/12/2019 até 30/06/2020 a vigência do Termo de Execução Descentralizada, objeto do processo SEI 01492.000525/2018-51.
ENCERRAMENTO
Permanecem inalterados o plano de trabalho original e as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada 1-2019, celebrado entre o IPHAN/PA e a UFPA.
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO
O presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes acima identificadas, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ferreira Ribeiro, Superintendente do IPHAN-PA**, em 27/12/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1705447** e o código CRC **EFF0EECC**.

Referência: Processo nº 01492.000525/2018-51

SEI nº 1705447